



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Responsável pela Demanda: Rafaela Cristina Bassotto Souza	Matrícula: 138228
E-mail: ast_social@catanduvras.sc.gov.br	Telefone: 49 3525 6565

1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação possui a necessidade de adquirir cobertores para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, especialmente durante os períodos de baixas temperaturas, quando a demanda por itens de proteção térmica aumenta significativamente.

A disponibilização desses itens é fundamental para assegurar condições mínimas de conforto e proteção à população atendida pelos serviços socioassistenciais do município, contribuindo para a promoção da dignidade humana e para a redução dos riscos decorrentes da exposição ao frio.

A contratação também visa garantir a manutenção de estoque estratégico para atendimento de demandas emergenciais e eventuais, permitindo que a Administração Municipal atue de forma rápida e eficiente diante de situações que exijam assistência imediata às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Previsto no plano anual de compras. Visitar: <https://pncp.gov.br/app/pca/82939414000145/2026/1>

3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os cobertores a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam.

Os produtos deverão ser confeccionados em material resistente, proporcionando conforto térmico adequado aos usuários, sem apresentar defeitos de fabricação, rasgos, manchas ou quaisquer inconformidades que comprometam sua utilização.

A contratada deverá realizar a entrega dos itens em perfeitas condições de uso, acondicionados de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, observando os prazos, locais e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Os produtos fornecidos deverão atender à legislação aplicável e às normas técnicas pertinentes, quando houver, sendo de responsabilidade da contratada a substituição de itens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades constatadas no recebimento ou durante o período de garantia.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Descrição	Quant	Unid
01	Cobertor de casal dupla face térmico 180 x 220, macio, em microfibra, antialérgico, acabamento com viés reforçado e costura dupla nas bordas que preserva a integridade do tecido após lavagens. Em diversas cores, novo, sem rasgos e sem defeitos de fabricação.	1000	un
02			

5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para atendimento da necessidade apresentada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, verificando-se a existência de diversos fornecedores especializados na fabricação e comercialização de cobertores, capazes de atender às especificações e quantidades demandadas pela Administração Municipal. Dentre as soluções identificadas, a aquisição de cobertores prontos mostrou-se a alternativa mais vantajosa e adequada, considerando a ampla oferta de produtos, a facilidade de fornecimento, a padronização dos itens e a relação custo-benefício para a Administração.

Não foram identificadas soluções alternativas que apresentassem maior eficiência ou economicidade em comparação à aquisição direta dos produtos. Dessa forma, conclui-se que a compra de cobertores, por meio de procedimento licitatório, atende de forma satisfatória à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, garantindo a disponibilidade dos itens para atendimento das demandas socioassistenciais do município.

6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação:

Valores de contratação:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR UN	VALOR TOTAL
Cobertor de casal dupla face térmico 180 x 220, macio, em microfibra, antialérgico, acabamento com viés reforçado e costura dupla nas bordas que preserva a integridade do tecido após lavagens. Em diversas cores, novo, sem rasgos e sem defeitos de fabricação.	111,82	111.820,00
TOTAL	R\$	111.820,00

7. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na aquisição de cobertores novos, por meio de processo licitatório, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição dos produtos mostra-se a alternativa mais adequada para suprir a necessidade identificada, uma vez que possibilita a disponibilização de itens de proteção térmica de forma imediata, garantindo melhores condições de conforto e bem-estar aos usuários dos serviços socioassistenciais do município.

Os cobertores serão distribuídos conforme a demanda apresentada e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. A solução adotada permitirá ainda a manutenção de estoque para atendimento de situações emergenciais e eventuais, assegurando maior agilidade na prestação da assistência à população que dela necessitar.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens de mesma natureza e características semelhantes, cujo fornecimento por um único contratado favorece a padronização dos produtos, facilita a gestão contratual e o controle da entrega pela Administração Municipal.

Além disso, o não parcelamento não compromete a competitividade do certame, uma vez que existem diversos fornecedores aptos a fornecer a totalidade dos itens pretendidos. Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade.

9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de cobertores para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, proporcionando proteção térmica e melhores condições de conforto durante os períodos de baixas temperaturas.

Busca-se, ainda, assegurar maior eficiência e agilidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, permitindo o atendimento adequado das demandas socioassistenciais e das situações emergenciais que possam ocorrer no município.

Como resultado, espera-se contribuir para a promoção da dignidade humana, a redução dos riscos decorrentes da exposição ao frio e o fortalecimento das ações de proteção social voltadas à população em situação de vulnerabilidade, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada formalização e execução da contratação, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa.

Deverá, ainda, ser designado servidor ou equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo o recebimento dos bens conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Também serão realizadas as etapas de planejamento e instrução do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência, definição das especificações técnicas dos cobertores, estimativa de quantitativos e pesquisa de preços de mercado, assegurando a adequada instrução do processo.

Por fim, a Administração deverá assegurar que os servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato estejam devidamente orientados quanto às suas atribuições, de forma a garantir o correto recebimento, conferência e controle dos materiais adquiridos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Até o presente momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

A aquisição de cobertores configura-se como uma contratação autônoma, não dependendo de outras contratações para sua execução, tampouco apresentando interdependência com outros objetos para sua viabilidade ou atendimento da necessidade administrativa.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição de cobertores, uma vez que se trata de bens de consumo de uso direto e não relacionados a atividades potencialmente poluidoras ou de significativa intervenção ambiental.

Ainda assim, eventual impacto ambiental indireto pode estar relacionado ao descarte inadequado das embalagens dos produtos no momento do recebimento e armazenamento, especialmente plásticos e materiais de acondicionamento.

Como medida mitigadora, recomenda-se que a Administração Municipal adote práticas de gestão adequada de resíduos, promovendo a correta separação e destinação das embalagens recicláveis, em conformidade com as normas ambientais vigentes e com as políticas municipais de gestão de resíduos sólidos.

Adicionalmente, sempre que possível, deverá ser incentivada a adoção de embalagens mais sustentáveis por parte dos fornecedores, contribuindo para a redução de impactos ambientais associados ao ciclo de fornecimento dos bens.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de cobertores mostra-se tecnicamente adequada e necessária para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A solução proposta é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que permite o atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, especialmente em períodos de baixas temperaturas, assegurando proteção, conforto e dignidade aos usuários dos serviços socioassistenciais.

Verifica-se, ainda, que a contratação contribui para a eficiência das ações da política de assistência social, garantindo a pronta resposta a situações emergenciais e a manutenção de estoque estratégico para atendimento contínuo da população.

Dessa forma, a contratação pretendida é considerada adequada e necessária para o atendimento do interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

14. Anexos

Não há.

Equipe de Planejamento	Chefia Imediata
Nome: Rafaela Cristina Bassotto Souza Matrícula: 138228 Função: Agente Administrativo Assinatura: _____	Nome: Indianara Silvia Lazarotto Função: Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Assinatura: _____

Catanduvas, 23 de junho de 2026.